



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

Justificativa

Senhores Vereadores,

Submetemos para deliberação desde Poder Legislativo o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder Auxílio Extraordinário aos servidores públicos da Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO., no exercício de 2024.

A atribuição de tal benefício a ser provido aos servidores desta Casa de Leis, se faz justo e necessário, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela inflação do nosso país.

Soma-se o fato de que, além deste suplemento à remuneração dos servidores desta câmara, agir de forma compensatória neste fim de ano, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos.

Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta propositura.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, 21 de Novembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO

Presidente



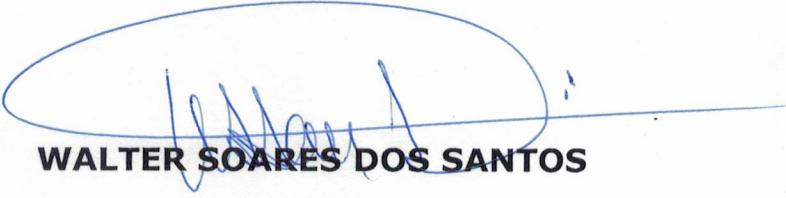
EURICO GOMES RODRIGUES

1º Vice-Presidente



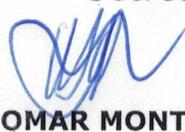
CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA

Vereador



WALTER SOARES DOS SANTOS

Secretário



ELIOMAR MONTEIRO DA SILVA

Vereador



IVAN FERREIRA VASCONCELOS

Vereador



RENATO DE ALENCAR DIONISIO

Vereador



JULIANA APARECIDA NONATO

Vereadora



RONNY TON ZANOTELLI

Vereador



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

Projeto de Lei nº /2024

**Assunto: ESTABELECE AUXILIO EXTRAORDINÁRIO
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO., aprovou e ele sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica estabelecido o Auxilio Extraordinário, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago aos servidores do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia.

§ 1º O Auxilio de que trata esta Lei tem caráter indenizatório e não integrará a base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

§ 2º Farão jus ao beneficio de que trata o artigo 1º, todos os servidores em efetivo exercício de suas funções na data de 01 de novembro de 2024, assim como também os servidores efetivos afastados por motivo de doença, que tenham estado em efetivo exercício por no mínimo **seis (6)** meses no ano em curso.

Art. 2º O abono que trata o artigo anterior será concedido a todos os servidores municipais do Poder Legislativo, legalmente investidos em cargos públicos da Câmara Municipal.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO., que serão suplementadas se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", 21 de Novembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO

Presidente

Eurico Gomes
EURICO GOMES RODRIGUES WALTER SOARES DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

Cláudinei Fernandes de Souza
CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA

Vereador

Ivan Ferreira Vasconcelos
IVAN FERREIRA VASCONCELOS

Vereador

Renato de Alencar Dionísio
RENATO DE ALENCAR DIONISIO

Vereador

Secretário

Eliomar Monteiro da Silva
ELIOMAR MONTEIRO DA SILVA

Vereador

Juliana Aparecida Nonato
JULIANA APARECIDA NONATO

Vereadora

Ronny Ton Zanotelli
RONNY TON ZANOTELLI

Vereador